



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2019 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E FREITAS TUR TRANSPORTES LTDA ME.

TERMO DE CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO N.º 66/2019, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA**, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º **95.990.131/0001-70**, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL SR. **MARCIANO MAURO PAGLIARINI**, INSCRITO NO CPF SOB O N.º **021.563.329-67**, NESTE ATO DENOMINADO **CONTRATANTE**, E FREITAS TUR TRANSPORTES LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 04.696.046/0001-48, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. **CLAUDINEI FREITAS**, INSCRITO NO CPF SOB O N.º 824.402.989-72, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO, NOS TERMOS DA LEI N.º. 8.666 DE 21/06/93, SOB FORMA DE CONTRATAÇÃO **DA EMPRESA VENCEDORA**.

CONSIDERANDO, o disposto no Inciso I, Letra “B” do Art. 65 da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê alterar os Contratos em decorrência de acréscimo do objeto, nos limites permitidos por esta lei;

CONSIDERANDO, que o produto objeto do presente contrato, sofreu alteração de km percorridos, torna-se necessário a realização desse termo aditivo para que os produtos sejam equacionados, conforme termo aditivo.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 57, II, da Lei Federal N.º 8.666/93, que prevê aditar os Contratos quando para execução de serviços, e que apresentem condições vantajosas para o Poder Público;

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado a clausula segunda do contrato n.º 118/2019, – que passará a vigorar com a seguinte redação, com efeitos retroativos a 01/02/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - O quilometro rodado custará o valor de R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos).

Linha BV 01 – Percorrendo 12.000 KM no ano letivo de 2020, á R\$ 3,76 (três reais e setenta e seis centavos). Totalizando R\$ 45.120,00 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais).

CLAUSULA TERCEIRA: - As demais clausulas do contrato n.º 118/2019 permanecem inalteradas.

E, por assim estarem de acordo, assinam o presente termo os representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

NOVA ITABERABA, 21/02/2020.

MARCIANO MAURO PAGLIARINI
PREFEITO MUNICIPAL

CLAUDINEI FREITAS
REPRESENTANTE LEGAL

ODENIR PETROLI
Fiscal do Contrato

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA
O presente contrato cumpre os requisitos exigidos pela Lei das licitações, pelo que de acordo com o que estabelece o art. 38 Parágrafo Único da referida Lei, o dou como aprovado.

MAURO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS
Procurador Municipal
OAB/SC - 23.347